



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 995 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.

Aprova o desmembramento de área que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a anuência expedida pela SEDRU/SAME/DCM/MG – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana/Superintendência de Assuntos Metropolitanos/Diretoria Coordenação Metropolitana, constante do Processo SEDRU nº. 049/09, vinculado ao Processo Municipal nº. 1702/09, nos termos da Lei 2.759, de 28 de dezembro de 2007, e demais legislações municipais que estabelecem normas para o desmembramento do solo,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área abaixo especificada:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO		
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	ÁREA DESMEMBRADA	LOTES RESULTANTES DO DESMEMBRAMENTO
Simon Stuart Dean	Área de 2.021,23 m ² (dois mil, vinte e um metros quadrados e vinte e três centímetros), Lote 420–Quadra 40, localizada à Rua Senador Modestino Gonçalves, s/nº, Lagoa Santa/MG.	Lote 1: 1.000,00 m ² ((mil metros quadrados); e Lote 2: 1.021,23 m ² (mil, vinte e um metros quadrados e vinte e três centímetros).

Art. 2º Faz parte integrante do Processo Municipal nº. 1702/09: uma cópia do Decreto nº 995, de 22 de outubro de 2009, os pareceres técnicos e jurídicos, análises, plantas e demais documentos vinculados a este desmembramento de área.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de outubro de 2009.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal